



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2024

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 30 lixeiras container de plástico com 04 rodas, capacidade de 500 litros lixeira container de plástico com 04 rodas, capacidade de 500 litros medidas aproximadas: largura: 780mm, altura: 1220mm, comprimento: 1360mm. Material em polietileno de média ou alta densidade, na cor cinza com capacidade para 500 litros, com quatro rodas de pvc com no mínimo 150 mm de diâmetro e núcleo de polipropileno.- quatro rodízios giratórios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, sendo dois com freios.- munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço e chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.- tampa articulada ao próprio corpo.- cor cinza. Todos os produtos devem ser entregues com parafusos e materiais necessários para instalação, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos.

O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias a contar da assinatura da autorização de fornecimento.

Não vai haver prorrogação de prazo porque não haverá contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lixeira container de plástico com 04 rodas, capacidade de 500 litros lixeira container de plástico com 04 rodas, capacidade de 500 litros medidas aproximadas: largura: 780mm, altura: 1220mm, comprimento: 1360mm. Material em polietileno de média ou alta densidade, na cor cinza com capacidade para 500 litros, com quatro rodas de pvc com no mínimo 150 mm de diâmetro e núcleo de polipropileno.- quatro rodízios giratórios e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, sendo dois com freios.- munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço e chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.- tampa articulada ao próprio corpo.- cor cinza. Todos os produtos devem ser entregues com parafusos e materiais necessários para instalação.	UN	30	R\$ 1.383,36	R\$ 41.500,80



2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente compra pela necessidade de lixeiras no Município, que facilitam o trabalho dos serviços de coleta de lixo, tornando o processo mais eficiente.

A instalação de lixeiras adequadas ajuda a evitar o acúmulo de lixo nas ruas, o que pode atrair roedores, insetos e outros vetores de doenças. Lixeiras contribuem para a manutenção da limpeza e da estética das áreas públicas, como praças e ruas.

A contratação sugerida é dispensa de licitação, baseado no art. 75, inciso II, lei federal 14.133/2021.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

A presente aquisição não está prevista no PCA, pois não foi elaborado PCA para o ano corrente. Não foi encontrado o objeto no PNCP, nem em contratos vigentes de outras municipalidades da região e que por isso foi feita cotação pela internet.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

O ETP não foi elaborado, baseado no art. 10, inciso II, IN 17/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Deverá ser prestada garantia de até 12 meses a partir da data de entrega, em qualquer defeito de fabricação.

Das obrigações da contratada:

Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados, no item 5 deste TR, em estrita observância das especificações descritas no item 1, acompanhado de respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do objeto.

Das obrigações da contratante:

Receber o material, disponibilizando local, data e horário;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão obedecer às características técnicas especificadas no item 1;

A fornecedora garante que os produtos fornecidos estão livres de quaisquer defeitos de fabricação e/ou materiais defeituosos. Caso seja constatado qualquer defeito de fabricação no prazo de 12 meses a partir da data de entrega, a fornecedora compromete-se a substituir ou reparar os produtos defeituosos sem custo adicional para o município;

A entrega será realizada no Departamento de Serviços Públicos (Galpão), na Rua Capitão Jorge Soares, s/nº – Estação – Iguaba Grande, na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, entre segunda à sábado, as 7:00h, onde ficará armazenado até ser instalado pelo Setor de Coleta de Lixo, o responsável pelo recebimento será o Gestor ou o Fiscalizador e a entrega será realizada de forma única;

Corroborando com a justificativa, o quantitativo solicitado para o item 1, refere-se a lixeiras a serem utilizadas nos logradouros públicos do Município de Iguaba Grande, há de se considerar a extensão territorial as ruas/avenidas e, portanto, será necessário a utilização de 30 lixeiras a serem distribuídas igualmente entre os 5 bairros mais populosos, sendo eles: Cidade Nova (10), Estação (05), Boa Vista (05), Canellas City (05) e Centro (05).

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regaras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providencias.”*

O Gestor indicado deverá ser o Sr. Neandro Paulo Rodrigues, matrícula nº 37904, CPF: 109.877.567-88.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Márcio Varanda Martins, matrícula nº 33315, CPF: 021.715.677-08.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

A empresa deverá apresentar as seguintes certidões: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

Conformidade com especificações técnicas.



Conformidade com regulamentos ambientais e sociais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 41.500,80, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, setor de Coleta de Lixo, pesquisa feita através de pesquisa na internet.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

A despesa foi prevista nas leis orçamentárias vigentes.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: Serviços Públicos;
- II) Fonte de Recursos: 1720;
- III) Programa de Trabalho: 04.452.0001.2000;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
- V) Ficha: 100.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 24 de julho de 2024.

Elaborado por:

Julia Dias Canellas
Mat.: 33978

Aprovado por:

Fred de Carvalho Ferreira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Mat.: 39257